

## Tio Hugo - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** 

## PROCESSO Nº 2018.003/0022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, em atenção ao procedimento licitatório pela modalidade TOMADA DE PRESÇOS nº 001/2018 em epígrafe, e contrato nº 050/2018, assinado em 02 de Agosto de 2018, **AUTORIZO** a empresa:

EDE JAMIR DOS SANTOS ME - RS COLETA , da cidade de Barros Cassal-RS, já qualificada nos autos do Processo TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 e vencedora do mesmo certame, pelo valor de R\$ 13.805,50 (treze mil oitocentos e cinco reais e cinqüenta centavos) mensais.

A iniciar a prestação de serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos urbanos e coleta de resíduos sólidos domiciliares recicláveis, produzidos no Município de Tio Hugo/RS, a partir de 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Agosto de 2018.

GILSO PAZ Prefeito Municipal